



ZION INVEST

# ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Empresa: **ZION Gestão de Recursos Ltda.**

Documento: **Código de Ética e Conduta**

Versão anterior: **18/02/2016**

Atualização: **10/07/2018**

 <b>ZION INVEST</b>	<b>ZION Gestão de Recursos Ltda.</b>	
	<b>Data Emissão   Revisão – n.º 1.3</b> <b>Emissão: 30/09/2015   Revisão: 10/07/2018 – ver.3</b>	<b>Página: 2</b>
<b>Código de Ética e Conduta</b>		

## **1. INTRODUÇÃO**

### **1.1. Objetivo**

Este código (“Código”) tem o objetivo definir os padrões éticos e de conduta profissional e pessoal que nossos sócios, administradores, funcionários e prestadores de serviços (“Colaboradores”) devem adotar no desempenho de suas atividades no seu dia-a-dia.

Ele descreve também a conduta no relacionamento com clientes, potenciais clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

Este Código serve à ZION Gestão de Recursos Ltda.; a aderência ao referido Código dar-se-á de forma expressa e por escrito de cada Colaborador, ficando a evidência devidamente arquivada junto às respectivas fichas funcionais/contratuais.

### **1.2. Comitê de Ética e Conduta**

A ZION Gestão de Recursos Ltda. instituiu o Comitê de Ética e Conduta (“Comitê de Ética”) com o objetivo de zelar pelo cumprimento deste Código e assegurar a compreensão e a disseminação dos valores que orientam a ZION Gestão de Recursos Ltda.

O Comitê de Ética deve reunir-se sempre que necessário, devendo a reunião ser convocada por qualquer de seus membros, cabendo a cada membro do Comitê de Ética o direito a um voto. A cada reunião do Comitê de Ética será emitida ata registrando as deliberações tomadas.

### **1.3. Dúvidas**

Na eventualidade de os Colaboradores possuírem quaisquer dúvidas sobre a interpretação das regras e/ou normas contidas neste Código, tais dúvidas serão esclarecidas da seguinte forma:

- a) O Colaborador poderá, sempre que possível, conversar pessoalmente com o superior hierárquico imediato a fim de esclarecer dúvidas e/ou interpretações;
- b) Caso não seja possível solucionar as dúvidas e/ou interpretações de imediato, deverá ser encaminhada mensagem eletrônica aos membros do Comitê de Ética para que este busque o melhor entendimento sobre as dúvidas de interpretação das normas e/ou regras contidas neste Código;
- c) Sempre que a solução para as dúvidas de interpretação agregar novos entendimentos sobre as regras deste Código, deverão ser promovidas alterações nele, as quais deverão ser previamente aprovadas pelo Comitê de Ética e veiculadas, por documento físico e eletrônico, para todos os Colaboradores.

 <b>ZION INVEST</b>	<b>ZION Gestão de Recursos Ltda.</b>	
	<b>Data Emissão   Revisão – n.º 1.3</b> <b>Emissão: 30/09/2015   Revisão: 10/07/2018 – ver.3</b>	<b>Página: 3</b>
<b>Código de Ética e Conduta</b>		

#### **1.4. Disponibilidade e atualizações**

Este Código estará disponível na sede da ZION Gestão de Recursos Ltda.

Sempre que as alterações deste Código forem consideradas pelo Comitê de Ética como relevantes e/ou importarem obrigações adicionais aos Colaboradores, estes deverão aderir formalmente ao novo Código, nos termos do disposto no Capítulo 9 deste Código.

#### **1.5. Vigência**

O presente Código tem vigência a partir desta data e vigorará por prazo indeterminado, até que seja editado um novo Código, o qual deverá ser aprovado pelos membros do Comitê de Ética e colhida nova assinatura de todos os Colaboradores da ZION Gestão de Recursos Ltda.

### **2. ÉTICA E CONDUTA**

#### **2.1. Princípios**

Os Colaboradores devem pautar suas atividades nos fundamentos da boa-fé, lealdade e veracidade, baseando-se nos princípios abaixo relacionados. Lembrando que, caso verificado desvios no seu cumprimento, tal ocorrência pode levar a sanções internas e legais, incluindo desligamento do quadro funcional.

##### **a) Legalidade**

Os Colaboradores devem cumprir as leis, normas e regulamentos aplicáveis. Na ZION Gestão de Recursos Ltda., não serão tolerados atos de corrupção, extorsão, suborno e nenhuma forma de ilegalidade na condução dos seus negócios.

##### **b) Integridade**

Os Colaboradores devem agir com integridade, competência, dignidade e ética com clientes, potenciais clientes, fornecedores, prestadores de serviços, membros e órgãos regulamentares e todos os colaboradores e investidores. Devem recusar vantagens e/ou presentes que tenham por objetivo influenciar decisões na sua atuação profissional.

Mostrar padrões de integridade pessoal e de conduta profissional que reflitam positivamente no vínculo com a ZION Gestão de Recursos Ltda. e em contato com clientes e concorrentes. É importante que a conduta pessoal não interfira de forma negativa na conduta profissional.

##### **c) Eficiência**

Os Colaboradores devem executar as tarefas que lhe foram atribuídas da melhor forma possível e visando sempre o melhor interesse da ZION Gestão de Recursos Ltda., seus clientes, colaboradores e investidores.

**Código de Ética e Conduta****d) Consideração e Respeito**

Os Colaboradores devem evitar qualquer forma de constrangimento às pessoas no ambiente de trabalho. Tratar de forma cortês colegas, clientes e terceiros e respeitar sua privacidade, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, religião ou quaisquer outras formas de discriminação. A todos deve ser dado tratamento justo, igualitário, cordial e respeitoso, independentemente da posição ou cargo que ocupem.

É expressamente proibido assediar sexualmente e moralmente clientes, funcionários, sócios, associados, prestadores de serviços e fornecedores em qualquer nível hierárquico.

É igualmente proibido discriminar, fazer distinção de sexo, raça, cor, credo, nacionalidade, etnia, orientação sexual, estado civil, situação financeira, idade ou incapacidade qualquer cliente, funcionário, sócio, associado, prestador de serviço e fornecedor.

As vedações aqui previstas não serão aceitáveis e constituem violação a este Código e da legislação dos direitos humanos.

**e) Uso de Recursos das ZION Gestão de Recursos Ltda.**

Os Colaboradores devem agir com responsabilidade, preservando o patrimônio e a imagem da ZION Gestão de Recursos Ltda., não utilizando recursos da ZION Gestão de Recursos Ltda. ou aproveitando sua posição para satisfazer interesses pessoais que violem qualquer lei ou regulamento interno e externo. O uso de recursos disponibilizados pela ZION Gestão de Recursos Ltda. deve ser realizado de forma apropriada, para fins profissionais e não particulares e estão sujeitos a monitoramento e gravação, sem aviso prévio ou permissão dos Colaboradores.

Os Colaboradores que façam ou venham fazer parte de redes sociais como Twitter, LinkedIn, Instagram ou Facebook entre outros, e até mesmo programas de mensagens instantâneas devem evitar situações embaraçosas, policiando-se e evitando contato com tais sites e programas em horário de trabalho para satisfazer suas necessidades pessoais.

É dever de todos Colaboradores cuidar e manter todos os ativos que estão disponíveis para uso em bom estado. O descuido, desperdício e uso inadequado dos ativos da ZION Gestão de Recursos Ltda. constituem violação deste Código, podendo resultar em demissão.

**f) Confidencialidade**

Em atenção às regras de sigilo, os aspectos morais e éticos devem ser observados, de forma que os Colaboradores não se utilizem de informações internas e não públicas, para benefício próprio e/ou de terceiros.

Os Colaboradores devem guardar sigilo sobre todas as operações e estratégias de gestão de recursos dos clientes, bem como sobre informações ainda não tornadas públicas de seus clientes, prestadores

 <b>ZION INVEST</b>	<b>ZION Gestão de Recursos Ltda.</b>	
	<b>Data Emissão   Revisão – n.º 1.3</b> <b>Emissão: 30/09/2015   Revisão: 10/07/2018 – ver.3</b>	<b>Página: 5</b>
<b>Código de Ética e Conduta</b>		

de serviços e fornecedores, das quais tenha conhecimento por sua atuação profissional. Os Colaboradores também devem usar as informações recebidas exclusivamente no exercício de suas funções, não fazer uso de informação material e não pública obtida no exercício de suas atividades funcionais em benefício próprio ou de terceiros.

A ZION Gestão de Recursos Ltda. mantém e apoia normas e procedimentos destinados a salvaguardar a confidencialidade legítima das informações pertencentes a seus clientes e funcionários.

## **2.2. Conflitos de Interesse**

O conflito de interesse ocorre quando um Colaborador e a ZION Gestão de Recursos Ltda. estão envolvidos em interesses múltiplos, um dos quais limita a motivação para realizar outros. Isto acontece quando os Colaboradores cometem atos com o intuito de beneficiar interesses particulares e/ou de terceiros, em detrimento dos interesses da ZION Gestão de Recursos Ltda. e/ou de seus clientes; e/ou quando a ZION Gestão de Recursos Ltda. comete atos com o intuito de beneficiar seus interesses em detrimento dos interesses de seus clientes.

Sempre que ocorrerem situações em que se observe um potencial conflito de interesse, o Colaborador deverá estar atento para evitar que tal conflito se materialize e/ou entrar em contato com seu superior para resolução de eventual conflito de interesse.

## **2.3. Padrões de Conduta em Relação aos Clientes**

Os Colaboradores obrigam-se a:

- a) Desempenhar suas atribuições de modo a atender aos objetivos de investimento dos clientes da ZION Gestão de Recursos Ltda.;
- b) Zelar pelos interesses dos clientes da ZION Gestão de Recursos Ltda. e pela preservação de bens e valores que lhes sejam confiados;
- c) Empregar, no exercício de sua atividade, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses de clientes da ZION Gestão de Recursos Ltda.;
- d) Cumprir fielmente o contrato firmado entre os clientes e a ZION Gestão de Recursos Ltda.;
- e) Evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os clientes da ZION Gestão de Recursos Ltda.; preservar elevados padrões éticos de conduta nas negociações realizadas no mercado financeiro e de capitais;
- f) Evitar a utilização de procedimentos que possam vir a configurar criação de condições artificiais de mercado, manipulação de preços, realização de operações fraudulentas e uso de prática não equitativa em operações no mercado financeiro e de capitais;

**Código de Ética e Conduta**

- g) Manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição dos clientes da ZION Gestão de Recursos Ltda. toda a documentação relativa às operações com valores mobiliários integrantes das carteiras sob sua gestão;
- h) Manter em custódia, em entidade devidamente habilitada para tal serviço, os valores mobiliários integrantes das carteiras sob gestão da ZION Gestão de Recursos Ltda., tomando todas as providências úteis ou necessárias à defesa dos interesses dos clientes da ZION Gestão de Recursos Ltda.;
- i) Transferir às respectivas carteiras qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua função na administração de carteiras de clientes da ZION Gestão de Recursos Ltda.;
- j) Prestar as informações que lhes forem solicitadas pelos clientes da ZION Gestão de Recursos Ltda., pertinentes aos valores mobiliários integrantes da carteira administrada;
- k) Quando aplicável, orientar os clientes da ZION Gestão de Recursos Ltda. sobre os investimentos que pretendem realizar;
- l) Não manifestar opinião que possa denegrir ou prejudicar a imagem da ZION Gestão de Recursos Ltda.

**2.4. Padrões de Conduta em Relação a Fornecedores e Concorrentes**

- a) A contratação de fornecedores deve ser feita de forma imparcial, visando à necessidade da ZION Gestão de Recursos Ltda. e a melhor relação custo-benefício.
- b) Deve-se exigir que o fornecedor seja idôneo, competente para a prestação do serviço e que cumpra a pontualidade e qualidade que fora acordada.
- c) É mandatório que todos os fornecedores contratados pela ZION Gestão de Recursos Ltda. sejam anuentes às diretrizes dispostas neste Código. A formalização de qualquer contrato configura seu imediato consentimento ao Código.
- d) É dever da ZION Gestão de Recursos Ltda. manter um relacionamento de civilidade com seus concorrentes de forma a proporcionar uma concorrência leal, da mesma forma que com terceiros.

**2.5. Trajes de Trabalho**

É obrigatório o uso de traje social para todos os Colaboradores da ZION Gestão de Recursos Ltda. no expediente de trabalho.

 <b>ZION INVEST</b>	<b>ZION Gestão de Recursos Ltda.</b>	
	<b>Data Emissão   Revisão – n.º 1.3</b> <b>Emissão: 30/09/2015   Revisão: 10/07/2018 – ver.3</b>	<b>Página: 7</b>
<b>Código de Ética e Conduta</b>		

Assim, as exceções (Casual Day) somente serão autorizadas pela Diretoria da ZION Gestão de Recursos Ltda., caso em que os Colaboradores poderão trajar-se informalmente, porém, observando os seguintes aspectos de bom senso:

- a) Não é permitido o uso de: tênis, bonés, bermudas, camisetas de malha e peças com propagandas tendenciosas (partidos políticos, indução a vício e outros);
- b) As peças do vestuário devem ser discretas, evitando as com conteúdo muito chamativos; e
- c) É vedado o uso de uniformes de futebol ou outros itens relacionados a times e torcidas, no ambiente de trabalho da ZION Gestão de Recursos Ltda. (bandeiras, camisas, canecas ou outros itens relacionados).

## **2.6. Presentes, Brindes, Gratificações e Cortesias**

Existem critérios para aceitação de presentes, brindes, convites, viagens ou quaisquer outras formas de cortesia oferecidas para os Colaboradores da ZION Gestão de Recursos Ltda., bem como as oferecidas pela ZION Gestão de Recursos Ltda. a seus clientes, funcionários, prestadores de serviços e fornecedores.

É expressamente proibido aceitar qualquer tipo de gratificação, brinde, presente e cortesia no valor acima de R\$200,00. Deve-se, igualmente, considerar a mesma regra com relação a presentes e gratificações da ZION Gestão de Recursos Ltda. a seus clientes, funcionários, prestadores de serviços e fornecedores.

## **2.7. Fumo, Álcool e Substâncias Ilícitas**

Além de o cigarro ser nocivo à saúde, como já comprovado, há também o incômodo que o mesmo traz aos não fumantes. Assim, fica proibido o fumo nas dependências da ZION Gestão de Recursos Ltda., ficando o pátio do condomínio (área aberta), atualmente reservado para tal prática. Esta proibição estende-se a bebidas alcoólicas.

É terminantemente proibida a posse, porte ou uso de quaisquer outras substâncias de uso ilegal, ficando a cargo dos responsáveis das áreas observar eventuais ocorrências entre os Colaboradores, repassando o caso a qualquer membro da Diretoria da ZION Gestão de Recursos Ltda.

## **3. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

### **3.1. Conceito e Princípios**

A informação é um ativo que possui grande valor para a ZION Gestão de Recursos Ltda., devendo ser adequadamente utilizada e protegida contra ameaças e riscos. A adoção de políticas e procedimentos que visem garantir a segurança da informação deve ser prioridade constante da ZION Gestão de Recursos Ltda., reduzindo-se os riscos de falhas, os danos e/ou os prejuízos que possam comprometer

 <b>ZION INVEST</b>	<b>ZION Gestão de Recursos Ltda.</b>	
	<b>Data Emissão   Revisão – n.º 1.3</b> <b>Emissão: 30/09/2015   Revisão: 10/07/2018 – ver.3</b>	<b>Página: 8</b>
<b>Código de Ética e Conduta</b>		

a imagem e os objetivos da instituição. A informação pode existir e ser manipulada de diversas formas, ou seja, por meio de arquivos eletrônicos, mensagens eletrônicas, Internet, bancos de dados, em meio impresso, verbalmente, em mídias de áudio e de vídeo, etc. Ao aderir ao Código, o colaborador compromete-se a manter sigilo das informações obtidas sobre as operações e de clientes, por no mínimo 3 (três) anos da data de seu desligamento do quadro de Colaboradores da ZION Gestão de Recursos Ltda.

Por princípio, a segurança da informação deve abranger três aspectos básicos, destacados a seguir:

- a) **Confidencialidade:** somente pessoas devidamente autorizadas pela ZION Gestão de Recursos Ltda. devem ter acesso à informação;
- b) **Integridade:** somente alterações, supressões e adições autorizadas pela ZION Gestão de Recursos Ltda. devem ser realizadas nas informações;
- c) **Disponibilidade:** a informação deve estar disponível para os Colaboradores autorizados sempre que necessário ou demandado.

Para assegurar os três itens mencionados acima, a informação deve ser adequadamente gerenciada e protegida contra roubo, fraude, espionagem, perda não intencional, acidentes e outras ameaças.

A ZION Gestão de Recursos Ltda. tem sua **Política de Segurança da Informação** publicada em seu **Manual de Compliance**, de conhecimento dos Colaboradores da ZION Gestão de Recursos Ltda. e disponível em sua sede.

#### **4. POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO PESSOAL**

A Política de Negociação Pessoal tem por objetivo estabelecer diretrizes para a negociação de valores mobiliários por parte dos Colaboradores e seus respectivos cônjuges e dependentes, a fim de evitar (i) a utilização indevida de recursos físicos e intelectuais de propriedade da ZION Gestão de Recursos Ltda., (ii) conflito de interesses de qualquer natureza, e (iii) o vazamento de informações de natureza confidencial.

Estão sujeitos às regras de negociação com valores mobiliários previstas neste Código os Colaboradores, bem como as pessoas a eles ligadas e sobre os quais exerçam influência, assim entendidos os pais, filhos, irmãos, cônjuge ou companheiro(a), e as pessoas jurídicas e/ou fundos de investimento.

A compra e venda de valores mobiliários por parte de Colaboradores é permitida desde que não caracterize (i) a utilização de informação material e não pública, bem como (ii) conflito de interesse. Para fins do disposto neste Capítulo, entende-se por operações que envolvam conflito de interesses aquelas em que o Colaborador (incluindo seu respectivo cônjuge e dependentes) seja susceptível de

 <b>ZION INVEST</b>	<b>ZION Gestão de Recursos Ltda.</b>	
	<b>Data Emissão   Revisão – n.º 1.3</b> <b>Emissão: 30/09/2015   Revisão: 10/07/2018 – ver.3</b>	<b>Página: 9</b>
<b>Código de Ética e Conduta</b>		

obter um ganho financeiro ou evitar uma perda financeira, em benefício próprio ou de terceiros, em detrimento de um cliente atual ou potencial ou, ainda, da própria ZION Gestão de Recursos Ltda.

Toda a compra e venda de valores mobiliários realizada pelos Colaboradores e/ou por pessoas a eles ligadas deverá ser informada, pessoalmente, ao diretor responsável, a quem caberá acompanhar os investimentos informados pelos Colaboradores e – nos casos em que, no seu entender, houver fundada suspeita de utilização de informação material e não pública e/ou de situação que caracterize conflito de interesses – submetê-los à apreciação do comitê responsável, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Os investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimentos de qualquer espécie, geridos pela ZION Gestão de Recursos Ltda. ou por terceiros são livres, contanto que destinados ao público em geral (Fundos não exclusivos). Somente serão aceitos investimentos pessoais em cotas de Fundos Exclusivos que sejam geridos pela ZION Gestão de Recursos Ltda.

Nesta política são excluídas: a) vendas de posições já detidas (não há obrigatoriedade na venda de tais posições); b) compras de instrumentos de Renda Fixa de boa liquidez e negociados espontaneamente no Mercado Financeiro e de Capitais, independentemente dos seus prazos (CDBs, títulos públicos, debentures, etc.).

Deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do Colaborador e, assim, lesar seu desempenho no trabalho.

A compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros, é considerada *insider trading*. Esta prática é proibida a qualquer membro da ZION Gestão de Recursos Ltda., seja agindo em benefício próprio, da ZION Gestão de Recursos Ltda. e/ou de terceiros.

## **5. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO**

Existem leis e regras contra lavagem de dinheiro, as quais a ZION Gestão de Recursos Ltda. deve cumprir. A ZION Gestão de Recursos Ltda. não poderá fazer negócios com clientes ou potenciais clientes cujo dinheiro seja suspeito de uso para lavagem de dinheiro, práticas criminosas ou terroristas. A mesma orientação deverá ser seguida no relacionamento com fornecedores, profissionais liberais ou qualquer outra pessoa com a qual a ZION Gestão de Recursos Ltda. se relacione.

Caso haja suspeita de algum cliente do uso de dinheiro para práticas criminosas e terroristas, deverão ser tomadas todas as medidas legais cabíveis, inclusive a de denunciá-lo às autoridades competentes.

A ZION Gestão de Recursos Ltda. tem uma política publicada em seu **Manual de Compliance**, de conhecimento dos Colaboradores da ZION Gestão de Recursos Ltda. e disponível em sua sede.

 <b>ZION INVEST</b>	<b>ZION Gestão de Recursos Ltda.</b>	
	<b>Data Emissão   Revisão – n.º 1.3</b> <b>Emissão: 30/09/2015   Revisão: 10/07/2018 – ver.3</b>	<b>Página: 10</b>
<b>Código de Ética e Conduta</b>		

### **5.1. Regras Anticorrupção**

A ZION Gestão de Recursos Ltda. adota regras anticorrupção e concorda que a observância de tais regras é fundamental para a condução dos negócios de maneira ética e responsável, tal como seus Colaboradores pretendem atuar. Sendo assim, os Colaboradores obrigam-se a adotar e fazer observar, por seus contratados, subcontratados e prepostos, o mais alto padrão de ética na contratação e execução do objeto contratual e a conduzir suas atividades em absoluta consonância com esses princípios, sendo vedada a adoção de qualquer prática contrária a tais objetivos, incluindo oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público.

A ZION Gestão de Recursos Ltda. cooperará integralmente com órgãos reguladores e auditores e divulgará oportunamente quaisquer informações exigidas para julgamento de sua condição e mérito.

### **6. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES À MÍDIA, PÚBLICO E GOVERNO**

Qualquer veiculação de informações através da mídia deve ser feita pela Diretoria ou pessoa previamente autorizada pela Diretoria da ZION Gestão de Recursos Ltda. Qualquer divulgação, feita por Colaboradores, que não seja autorizada pela Diretoria será considerada como violação deste Código.

Em face das delicadas repercussões que quaisquer declarações costumam produzir, bem como da necessidade de se preservar o sigilo de determinadas informações, somente devem manifestar-se em nome da ZION Gestão de Recursos Ltda. a Assessoria de Imprensa e as pessoas autorizadas.

Não é permitida a utilização do nome da ZION Gestão de Recursos Ltda. em palestras, cursos e demais apresentações ministradas pelos colaboradores, sem a prévia autorização da Diretoria.

### **7. RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

Procurar oportunidade para participar e, se possível, representar um papel de liderança em assuntos de interesse da ZION Gestão de Recursos Ltda., aqui incluídos os aspectos relacionados à preservação à melhoria do meio ambiente.

Embora incentivada tal participação, cumpre esclarecer que não é política da ZION Gestão de Recursos Ltda. a realização de doações de qualquer espécie, as quais ficam proibidas de maneira geral. Pedidos em caráter absolutamente excepcionalmente poderão ser encaminhados exclusivamente à Diretoria da ZION Gestão de Recursos Ltda., a qual deliberará em consonância com os interesses da empresa e delas deverá prestar contas conforme a legislação vigente.

Atividades políticas pessoais dos Colaboradores não devem estar associadas ao nome da ZION Gestão de Recursos Ltda.

 <b>ZION INVEST</b>	<b>ZION Gestão de Recursos Ltda.</b>	
	<b>Data Emissão   Revisão – n.º 1.3</b> <b>Emissão: 30/09/2015   Revisão: 10/07/2018 – ver.3</b>	<b>Página: 11</b>
<b>Código de Ética e Conduta</b>		

## 8. RELAÇÕES JURÍDICAS

Todo envolvimento jurídico dos Colaboradores da ZION Gestão de Recursos Ltda., como a participação como testemunhas em processos (trabalhistas, cíveis e outros), deve ser dado ao conhecimento da área jurídica da ZION Gestão de Recursos Ltda., que irá analisar a necessidade de envolvimento para o acompanhamento do caso.

## 9. ADESÃO

A adesão ao presente Código implica na estrita observância das regras contidas nele e da legislação vigente, sob pena de aplicação de sanções disciplinares. A adesão dos Colaboradores a este Código dar-se-á pela assinatura de “Termo de Adesão ao Código de Ética e Conduta”, conforme modelo constante do **Anexo I** a este Código.

A cada alteração deste Código, serão circuladas mensagens eletrônicas ou escritas aos Colaboradores, com resumo sobre a alteração realizada, e sempre que as alterações deste Código forem consideradas pelo Comitê de Ética como relevantes e/ou importarem obrigações adicionais aos Colaboradores, os Colaboradores deverão reiterar a sua intenção de continuar a aderir às práticas e regras adotadas por este Código, por meio de nova assinatura no mesmo termo de adesão, referido à versão do Código.

 <b>ZION INVEST</b>	<b>ZION Gestão de Recursos Ltda.</b>	
	<b>Data Emissão   Revisão – n.º 1.3</b> <b>Emissão: 30/09/2015   Revisão: 10/07/2018 – ver.3</b>	<b>Página: 12</b>
<b>Código de Ética e Conduta</b>		

**Anexo I**

**TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (cargo) da ZION Gestão de Recursos Ltda.,

Pelo presente instrumento, atesto que:

I – Recebi uma cópia do CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (“**CÓDIGO**”) da ZION Gestão de Recursos Ltda., em sua versão 2, da data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_;

II - Tomei ciência dos direitos e obrigações a que estou sujeito;

III – Estou de acordo com o inteiro teor do CÓDIGO.

Declaro ter lido e aceito integralmente os termos e regras do CÓDIGO, expressando total concordância e irrestrita adesão aos referidos termos e regras, sobre os quais declaro não ter dúvida.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_.